Projeto de Lei N° de 2025

(Do Exmo. Sr. Deputado Coronel Tadeu)

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (SINARM) e define crimes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a redação do artigo 6º, Inciso IX da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com o objetivo de proporcionar condições de segurança aos Atiradores desportivos que tiveram seu direito ao porte de trânsito revogado pelo Decreto 11.615 de 2023, o que coloca em risco as vidas dos praticantes do esporte, bem como os tornam alvos fáceis para criminalidade que, de maneira simples, podem emboscar vítimas desarmadas na entrada e saída dos clubes de tiro e, com isso, ter acesso a armas e munições, o que não interessa nem à sociedade civil e muito menos à segurança pública.

Art. 2 ° o artigo 6° da Inciso IX da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:





"Art. 6º O porte de arma de fogo em todo o território nacional somente é permitido para os casos previstos nesta Lei e em legislação própria e para:

IX – os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas e devidamente registradas no Comando do Exército, de qualquer arma curta de porte registrada em nome do portador nos sistemas SIGMA ou SINARM."

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca modificar a Lei nº 10.826/2023 com o objetivo de facultar o porte de arma de fogo aos atiradores desportivos, uma categoria que, desde 14 de março de 2017, possuía autorização específica estabelecida pela Portaria COLOG nº 28/2017 e depois ratificada por decretos do Governo Federal.

Essa portaria permitiu que cerca de mais de 1 milhão de atiradores transitassem armados nos trajetos entre suas residências e os clubes de tiro, promovendo a prática segura e regulamentada do esporte de tiro.

Importa destacar que, durante toda a vigência dessa autorização, até o final do governo Bolsonaro, em 31 de dezembro de 2022, não há registros de aumento de conflitos, crimes de trânsito, violência





doméstica ou ataques à população LGBTQIA+. Além disso, a experiência acumulada demonstra que o porte de arma por esses praticantes do tiro esportivo se deu de forma controlada, com altos padrões de segurança e responsabilidade.

Diante desses fatos, argumenta-se que a manutenção do porte de arma para os atiradores desportivos, de modo regulamentado, já demonstrou de maneira concreta que não representa risco à segurança pública, mas sim garante o direito de prática esportiva de forma plena.

Ademais, essa medida pode contribuir para a promoção do esporte, uma vez que traz mais segurança aos praticantes, bem como contribui para a formação de caçadores e atiradores civis responsáveis e o fortalecimento de uma cultura de segurança e responsabilidade no manuseio de armas.

De outra banda vemos que o fim do direito ao porte de trânsito, bem como a restrição do acesso a armas promovida já no início de 2023, fez com que a redução do registro de armas de fogo em 2023 caísse em 82%, contudo, no mesmo período, e em reflexo disso, vimos os números de violência explodirem e aqui vão alguns dados que comprovam isso.

Em 2023 foram registrados 3.181 casos de violência contra a mulher. É como se, a cada 24 horas, oito mulheres sofressem com crimes como agressões, torturas, ameaças e ofensas, assédio ou feminicídio. A violência aumentou 22% em 2023 em relação a 2022, quando o acesso a armas era ainda permitido desde que cumpridas as exigências legais.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) apontou ainda que, nos primeiros cinco meses de 2023, o Brasil registrou





um salto no registro de denúncias de violações de direitos humanos contra o público LGBTQIA+. De acordo com o Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, o Disque 100 registrou 2.536 denúncias de janeiro a maio deste ano, contra apenas 565 no mesmo período de 2022 – o que indica um aumento de 303%.

Ou seja, a Política do Governo Federal que vem tirando da população o direito do acesso a ferramentas que possibilitam a auto defesa e, com isso, torna toda a sociedade uma vítima indefesa, não reduz a violência – pelo contrário, comprovadamente a fez aumentar.

O correto é que armas nas mãos de pessoas de bem não causam um aumento da violência, mas sim salvam vidas.

Cabe ainda salientar os interesses metaindividuais envolvidos e o impacto na segurança pública. As politicas de controle de armas impostas pelo Governo Federal aos CACs, com restrição de horário de funcionamento dos clubes que agora só podem funcionar a noite, a exigência de habitualidades em seis grupos de calibres, a quantidade de habitualidades mínimas de oito, bem como a exigência de que as habitualidades sejam realizadas com armas dos próprios atiradores aumentou em muito os riscos dos atletas que têm de se deslocar aos clubes para cumprir a obrigação legal imposta com verdadeiros arsenais no porta malas e sem nenhuma condição de defesa.

Tudo isso fez a circulação de armas no país aumentar e, com isso, esses arsenais foram colocados em risco, pois basta que os criminosos fiquem na porta dos clubes esperando suas vítimas desarmadas saírem para atacá-los. Com isso, o acesso a armas pelos bandidos foi facilitado pela política adotada pelo governo Federal trazendo riscos graves





à paz de toda a sociedade que não tem interesse que essas armas e munições caiam na mão da criminalidade, sem contar o impacto negativo na segurança pública.

Para exemplificar, em 2018, com o início do direito ao porte de trânsito, o número de ocorrências mensais era de 62,5 esse número explodiu em 2023 com o fim do porte de trânsito chegando a quase 125,9 ocorrências por mês o deixa claro que as restrições impostas têm trazido um forte impacto negativo no controle de armas no Brasil.

Diante do exposto, solicita-se a alteração na legislação, considerando os históricos de prudência e os resultados positivos observados, a fim de ampliar o acesso controlado aos praticantes de tiro esportivo, promovendo uma política de segurança equilibrada e fundamentada na experiência e na ausência de impactos negativos comprovados.

Dessa feita, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2025.

DEPUTADO CORONEL TADEU



